Ata da Primeira Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, realizada em vinte e quatro de abril de dois mil e treze.

No dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Química, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária de dois mil e treze do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, estando presentes os seguintes Conselheiros: Professor RUI DE GÓES CASQUEIRA, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química; a Representante Técnico-administrativo ELIANA DA SILVA; os Professores ORMINDO DOMINGUES GAMALLO, MARISA FERNANDES MENDES e MAURÍCIO CORDEIRO MANCINI, Representantes do Departamento de Engenharia Química; o Professor ROBSON MARIANO DA SILVA, Representante do Departamento de Matemática; a Professora CLARISSA OLIVEIRA DA SILVA, Representante do Departamento de Química, a Professora ADRIANA SOARES DE SCHUELER, Representante do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, o Professor MARCELO SALES FERREIRA, Representante do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis e o discente RAREY MAYRINCK RIOS, representando o Diretório Acadêmico Arnaldo Bittencourt. Verificado o *quorum* regimental, o Professor RUI DE GÓES CASQUEIRA, Presidente deste Colegiado, iniciou a reunião às treze horas e quarenta minutos. Dando continuidade, foram tratados os seguintes assuntos: **1. Assuntos: 1.1. Ata da Quarta Reunião Ordinária de dois mil e doze**. O Senhor Presidente fez a leitura da Ata da Reunião anterior para dar conhecimento ao Colegiado dos assuntos pautados na referida reunião, informando que a Ata já fora assinada pela maioria dos membros e fora anteriormente aprovada. **1.1.** A Professora MARISA FERNANDES MENDES, sugeriu que as demais atas sejam encaminhadas previamente através de e-mail aos representantes do Colegiado para leitura e/ou correção. **Decisão**: Aprovada. **2. Memo nº 25/2013 SOC/UFRRJ de 25/03/2013.** O Senhor Presidente fez uma leitura do documento referente ao Processo 23267.007879/2011-12, com finalidade de tornar facultativa a assinatura do Termo de Convênio de Concessão de Estágio, uma vez que dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de Termo de Convênio de Concessão de estágio entre a UFRRJ e a Instituição Concedente e a legislação faculta às Instituições de Ensino a sua celebração. **2.1. Decisão:** Após ampla discussão o Colegiado resolveu não atribuir ao Coordenador do Curso e ou à Comissão de Estágio esta atribuição, devendo-se manter a obrigatoriedade de assinatura de Termo de Convênio de Concessão de Estágio à Divisão de Estágio da Universidade, a qual vem atuando de forma satisfatória frente às solicitações dos discentes do Curso de Graduação em Engenharia Química. Dessa forma, aprovou por unanimidade a manutenção da obrigatoriedade da assinatura do convênio entre a UFRRJ e as empresas concedentes de estágios. **2.2.** Ainda nesse item de pauta, a Professora MARISA FERNANDES MENDES declarou em suas palavras que se a obrigatoriedade da assinatura dos convênios for facultativa, a responsabilidade sobre a formalização dos convênios poderá ficar com a Coordenação do Curso ou com a Comissão de Estágios do Curso. Embora a decisão desse colegiado deva ser encaminhada ao Fórum de Coordenadores e posterior encaminhamento ao CEPE em atendimento ao documento de origem, após a decisão da Reunião do CEPE, este Colegiado deve abrir nova discussão sobre o assunto, considerando-se que no momento atual não há maiores esclarecimentos para atribuição de responsabilidades. **3. Vivência Acadêmica.** O Senhor Presidente apresentou o Memorando s/nº/2013 da Professora ROBERTA HELENA MENDONÇA, datado de 18 de março de 2013, que disponibiliza uma vaga na Atividade Vivência Acadêmica para discente do Curso de

Graduação em Engenharia Química, para o Laboratório de Sistemas Particulados do Departamento de Engenharia Química, no período de março à julho de 2013, com carga horária de 10 (dez) horas semanais e que deverá desenvolver suas atividades na Preparação e Caracterização dos Biomateriais a partir de Diferentes Técnicas e Elaboração de Relatório. **Decisão: 3.1.** O Colegiado ressalta que paralelamente ao encaminhamento do documento ao CONSUNI (Conselho da Unidade), face à importância da relação da atividade de Vivência Acadêmica no âmbito do Departamento, será feita uma comunicação à Chefia do Departamento envolvido. Também será encaminhado à PROGRAD um esclarecimento quanto ao mecanismo de cômputo das horas Vivência Acadêmica como Atividades Acadêmicas Complementares (ACC) nos históricos dos discentes. **Decisão.** Aprovada. **4. <u>Assuntos Gerais:</u> 4.1. Calendário de Reuniões.** O Senhor Presidente comunicou que as Reuniões do Colegiado deverão obedecer ao Calendário já encaminhado aos Representantes, devendo a confirmação para realização ser encaminhada através de Circular da Coordenação do Curso. **Decisão:** Aprovada. **4.2. Termo de Compromisso de Estágio.** A Professora MARISA FERNANDES MENDES relatou ao Colegiado sobre a preocupação com os discentes, no sentido de não se manifestarem com antecedência devida quanto à escolha do orientador interno do estágio, que tem o compromisso de orientar o discente na área desejada para atuação de estágio. O Professor Rui de Góes Casqueira esclareceu que qualquer professor de qualquer departamento pode assumir esta responsabilidade, e que os processos de reforma curricular que englobam os estágios do curso de graduação em Engenharia Química estão em trâmite nesta Universidade aguardando decisões da Câmara de Graduação ou do CEPE. Após esse trâmite, a Comissão de Estágios do curso poderá determinar, dentre outras atribuições, os orientadores internos de cada aluno que realize estágio obrigatório. **Decisão:** Aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Professor RUI DE GÓES CASQUEIRA, franqueou a palavra aos presentes e, como não houvesse quem mais fizesse uso da palavra, deu por encerrada a Reunião as quatorze horas e quarenta minutos e, para constar, eu, ELIANA DA SILVA, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Eliana da Silva